



DECRETO Nº 5.164 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4663/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 1.394.184,50 (um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0107.1042 AQUIS EQUIP E MAT PERM ATENC BÁSICA

Cód. Red: 936

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

2601000000 Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estrutur (cinquenta e três mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) R\$53.338,69

Cód. Red: 937

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

26010000600 Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estrutur (setecentos e quarenta e seis mil e cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) R\$746.194,91

001.10.302.0108.1044 EQUIP E MAT PERM MÉDIA E ALTA

Cód. Red: 938

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

26010000604 Transferências fundo a fundo de recursos do sus
provenientes do governo federal - bloco de estrutur R\$222.799,76
(duzentos e vinte e dois mil e setecentos e noventa e
nove reais e setenta e seis centavos)

Cód. Red: 939

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

26013110000 Transferências fundo a fundo de recursos do sus
provenientes do governo federal - bloco de estrutur R\$371.851,14
(trezentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e
um reais e quatorze centavos)

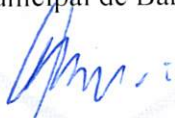
TOTAL R\$ 1.394.184,50

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 05 dias do mês de abril de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

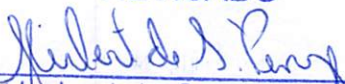
Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze

Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021

CAR/MT 22475/-0